



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 176/2023 - Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Zanon com Avenida Thereza Anna Cecon Breda, no bairro Vila Real.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/03/2024
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na Ordem do Dia - Sessão Ordinaria

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que a presente propositura, foi incluída na Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária de 1º de abril de 2024. Segue juntada publicação da Ordem do Dia.

Hortolândia, 27 de março de 2024.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



#### NOTIFICAÇÃO

Interessado: VIRGILIO DA CONCEIÇÃO  
PMHD: 35.158/2023

1.

Com base no disposto no artigo 29, inciso IV do Código Tributário do Município de Hortolândia e o Decreto nº. 1.696/07 e Constituição Federal Artigo nº 150 Inciso VI, Alíneas "b" e "c", notificamos V.Sas. a apresentar junto ao Departamento Tributário desta Secretaria de Finanças, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da presente, para ADMISSIBILIDADE E SANEAMENTO e elucidar parecer quanto ao solicitado, o que segue:

Decreto 1.696/07:

Art. 5º Para fazer prova da qualificação, sem prejuízo da documentação específica, nos termos do presente decreto, ao requerimento inicial devem ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

#### I. PESSOAS NATURAIS

Documentos complementares;

a) Carteira de trabalho, sendo a página com a foto, qualificação, contrato de trabalho desde o 1º Registro até a próxima em branco, caso trabalhe holerite atualizado. (Da esposa) bem como comprovante de recebimento de benefício, caso possua

**Obs.:** No caso de não cumprimento da presente, dentro do prazo estabelecido, acarretará o INDEFERIMENTO do pedido por desinteresse da parte.

Hortolândia, 25 de março de 2024.

Shirley Aparecida Alves  
Auditora Fiscal Tributária

#### CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

#### COMSAB – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Data 26 de março de 2024

O Conselho Municipal de Saneamento vem por meio das suas atribuições legais informar os novos membros do conselho representantes da Sociedade Civil.

Sra. Marcela Mazula de Freitas Lopes  
Rua Porto Velho, 249 - Jd Stella  
RG 524867847

Sr. Domingos Pereira Filho  
Ruas Sempre Vivas 214 - Jd São Sebastião  
RG 181704730

#### Reflexão

"Não é sobre ter as melhores oportunidades. É sobre lidar com as oportunidades da maneira certa." — Mark Hunter

Claudimir / COMSAB

#### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 9ª Sessão Ordinária de 2024, prevista para próxima segunda-feira, dia 1º de abril de 2024, às 17h30min, com os seguintes trabalhos:

#### EXPEDIENTE

- Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - Leitura de Projetos e Indicações;
  - Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

#### ORDEM DO DIA

**Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 176/2023**, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Zanon com Avenida Thereza Anna Cecon Breda, no bairro Vila Real.

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024**, de autoria dos Vereadores Derli de Jesus Athanzio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Luiz Carlos Silva Meira, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Paulo João Mateus.

#### Decretos Legislativos:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Júlio César Dantas.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Márcia Cristina Campos, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Paulo Pereira Filho, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense Honorário a **Júlio César Dantas** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 26 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Erli Blumer Astolfi.

(Autoria: Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Aparecido Antônio Meira, Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edimilson Marcelo Afonso, Vereador Eduardo Lippaus, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Márcia Cristina Campos, Vereador Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Hortolandense a **Erli Blumer Astolfi** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue a homenageada em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo  
Presidente